

Lei nº 1015

## Autoriza Crédito Especial

O povo de Paracatu, Estado de Minas Gerais  
por seus representantes eleitos e eu, pre-  
sente Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo autori-  
zado a abrir o crédito Especial na im-  
portância de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros)  
que se destina ao pagamento de restan-  
te de despesas realizadas com a construç-  
ão do Paço Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições  
em contrário, a presente lei entrará em  
vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)

Paracatu (MG) 10-07-17

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Secretário

Autoriza Crédito Especial

O povo de Paracatu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes eleitos e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para a conclusão do prédio em construção na praça Getúlio Vargas, esquina com a rua dessa Josina Caladares, e que se destina à sede do Setor Regional da Companhia Nacional da Alimentação Escolar e

à agência local dos correios e telégrafos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu em 15 de julho de 1971

Presidente Antônio [assinatura] Vice Secretário [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU  
Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)  
Paracatu (MG) 10-07-71  
SERVIDOR RESPONSÁVEL